



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

Diretoria Geral

Diretoria Administrativa

Avenida Duque de Caxias, 1700, Edifício Arrojado Lisboa - Bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP 60035-111

Telefones: (85) 3391-5100 - <https://www.gov.br/dnocs>

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 59400.005005/2022-82

**Unidade Gestora:** 193002

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2023 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE FORMA CONTÍNUA, DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, CELEBRADO ENTRE A DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS E A EMPRESA FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI.

**O DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS – DNOCS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.043.711/0001-43, com endereço na Av. Duque de Caxias, nº 1.700 - Centro - Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Diretor Administrativo o Senhor **NARCELIO MOREIRA ALBUQUERQUE**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza/CE, portador da Cédula de Identidade nº 9100224797-0 e CPF nº 221.939.283-04, vem apostilar o Contrato nº 09/2023, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, estabelecida na Rua Isac Meyer – Aldeota - CEP 60.160-200, CNPJ-MF Nº 06.234.467/0001-82, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO o parecer nº 19/2023/DA/DRL/AG (1398499), que analisou o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho Registrada no MTE: CE000508/2023, de 12/05/2023 faz-se necessário o seu apostilamento, CONSIDERANDO o disposto no art. 57, § 4º, da [Instrução Normativa nº 05/2017-SLTI/MP](#).

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto é a repactuação de preços, a partir de 01º de junho de 2023 à 31 de dezembro de 2023, perfazendo o montante estimado de aproximadamente **7,74%** (sete inteiros e setenta e quatro por cento) no valor mensal do Contrato, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços (1398470).

### 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no considerando-se as disposições contidas na Cláusula Sexta do Contrato ora Apostiladas.

### 3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento da repactuação de preços, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de **R\$ 3.226.697,60** (três milhões, duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) para **R\$ 3.476.574,84** (três milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), a partir de 01/06/2023, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/06/2023, será de **R\$ 289.714,57** (duzentos e oitenta e nove mil setecentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos).

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (1398470).

### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, encontra-se parcialmente assegurada na Nota de Empenho nº 2023NE000215, datada de 26 de junho de 2023, Natureza de Despesa 339037, Fonte 1000000000, PTRES 168796 no valor de R\$ 268.891,47 (duzentos e sessenta e oito mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos), emitida pela Administração Central do DNOCS, devendo o restante ser empenhado oportunamente de acordo com o orçamento.

4.2. A despesa referente ao período 01/06/2023 a 31/12/2023, no valor de **R\$ 3.476.574,84** (três milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.3. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

### 5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

5.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

**NARCELIO MOREIRA ALBUQUERQUE**

Diretor Administrativo do DNOCS



Documento assinado eletronicamente por **Narcélio Moreira Albuquerque, Diretor Administrativo**, em 26/07/2023, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnocs.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnocs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1399465** e o código CRC **F63D2813**.

